

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA SUPLEMENTAR

7^a Sessão de 2025

(4^a Sessão Virtual)

Data: 18/08/2025 a 25/08/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: DARLAN AIRTON DIAS.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

Juiz Federal GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

Juíza Federal ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

Juiz Federal FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

Juiz Federal BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003045-90.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: IVANI DA GLORIA BRITO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0067283-33.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 388)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ALEXANDRE ALVES SILVA

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DA UNIÃO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004077-71.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: RENATO BERTOLINO RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

ADVOGADO(A): JEFFERSON DA SILVEIRA MENEZES (OAB PR079824)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011289-38.2023.4.06.3803/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: JONAS BERTHOLDI

ADVOGADO(A): KELLY PEREIRA PRATA (OAB MG153009)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027035-64.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: MARIA AGUIDA PORTO

ADVOGADO(A): GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB MG087936)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002613-25.2015.4.01.3808/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: ADUFLA SECAO SINDICAL

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010584-81.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SURAMA MENDONCA NAVES

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: MARIA ADELAIDE DECAT MANHAES

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: WANDA LINS WERNECK

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: DANYRA DE OLIVEIRA E SOUZA MIGUEL

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009356-82.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: JULIO CESAR REBOLLAL RODRIGUEZ LOPEZ
ADVOGADO(A): JOAO FERREIRA DA SILVA JUNIOR (OAB MG130544)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013475-18.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: VALERIO LIMA GUEDES
ADVOGADO(A): MILENA DONATO OLIVA (OAB RJ137546)
ADVOGADO(A): RENAN SOARES CORTAZIO (OAB RJ220226)
ADVOGADO(A): GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO (OAB RJ041245)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023691-07.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ALCIONE RAPOSO
ADVOGADO(A): MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003534-44.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA SOARES DE SOUSA COSTA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FRANCO FERNANDES (OAB MG047126)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009016-88.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: KAIRO AUGUSTO DIAS BATISTA

ADVOGADO(A): MURILO HENRIQUE ROSA (OAB MG197825)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007302-17.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF - UNIÃO FEDERAL

APELANTE: JOILSON REIS

ADVOGADO(A): JOAO PAULO DOS ANJOS LIMA (OAB MG175977)

ADVOGADO(A): FRANKLIN SANTOS SOARES LUCAS (OAB MG182347)

APELADO: MARINA PINTO COELHO LAMEIRAS

ADVOGADO(A): BERNARDO TEIXEIRA LIMA FERNANDES (OAB MG143675)

ADVOGADO(A): BRUNO MOURAO DAL POZZOLO (OAB MG172253)

ADVOGADO(A): HUGO HENRIQUE LANNES ARAUJO (OAB MG144248)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003174-13.2010.4.01.3812/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: GERALDO CESARIO JUNIOR

ADVOGADO(A): EDMUNDO DINIZ ALVES (OAB MG079546)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020894-21.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: FRANCISCO DE PAULA LOPES

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA ALMEIDA SACHETTI (OAB MG116940)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0051686-24.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: EDUARDO NASARIO CARNEIRO

ADVOGADO(A): DANIEL FELIPE DE OLIVEIRA HILARIO (OAB MG124356)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0052556-69.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: PAULO CESAR DE PAULA ORICIO

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0089136-98.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 220)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: PAULA CRISTINA ARRUDA FALEIRO ASSIS

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032297-31.2009.4.01.9199/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA SILEIDE XAVIER SANTOS

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000003-86.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: EDUARDO NEPOMUCENO TAVARES

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/08/2025 A 25/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007301-88.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 313)

APELANTE: GETULIO ALMEIDA CAVALCANTI

ADVOGADO(A): MANOEL DELCI BATISTA DA SILVA (OAB MG135915)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002175-84.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 338)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCIELE FATIMA DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001819-16.2022.4.01.3816/MG (PAUTA: 339)

APELANTE: ELVIRA ANTONIO SILVA ALVES

ADVOGADO(A): DAVID DE MEDEIROS BEZERRA (OAB SP159722)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002186-27.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: JOE HENRIQUE FARIA DO CARMO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

ADVOGADO(A): FLAVIA BATISTA STEPHAN (OAB MG163739)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000782-43.2020.4.01.3809/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: RAMON FARIA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE GOMES DA SILVA (OAB MG148248)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004639-47.2022.4.01.3803/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: CHARLES RICARDO SOARES

ADVOGADO(A): ANSELMO DE SOUZA DUTRA (OAB MG190140)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004221-23.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: ANA KARINA FERREIRA TRAD

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

ADVOGADO(A): FLAVIA BATISTA STEPHAN (OAB MG163739)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003844-71.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: SEBASTIAO ELIZARDO DAS MERCES
ADVOGADO(A): MARCO TULIO ARAUJO BORGES (OAB MG119320)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042339-98.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ROMULO RIBEIRO SALDANHA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOREIRA LIMA (OAB MG093688)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002531-02.2017.4.01.3815/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002119-63.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: CRISTHIAN PIRES DE MIRANDA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: JOEL MAGNO DO CARMO GUEDES

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: JOSE RICARDO PEREIRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: JOSE GERALDO FERNANDES SOBRINHO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: JULIO CESAR SALVADOR DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012792-18.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: DURVAL MACIEL DE SANT ANNA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: GERALDO GOMES DE SANTANA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: GERALDO MENDES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: MARIA JOSE CAETANO JACINTO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: HELENICE APARECIDA CAETANO JACINTO MARINHO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: HELIANA LUCIA CAETANO JACINTO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, FICANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DA APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007606-50.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: ANA NERI DOS SANTOS MAGALHAES

ADVOGADO(A): JULIANA DE PAIVA ALMEIDA (OAB SP334591)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000488-59.2018.4.01.3809/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: SANDRO AUGUSTO ZAVALHIA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000987-04.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: MARCELLO ISRAEL DOS REIS FERREIRA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002648-68.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: CLAUDIANE LOBATO CAMPOS

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DA SILVEIRA (OAB MG167328)

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA DA SILVEIRA (OAB MG164225)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003045-88.2019.4.01.3807/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: HİALLAS ALLAN RAMOS ALVES

ADVOGADO(A): ELAINE XAVIER CARPEGIANI (OAB MG147858)

ADVOGADO(A): LUCIANA PEREIRA DE MEDEIROS FERREIRA (OAB MG175919)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1009613-71.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ELTON CARLOS LEO (OAB MG084313)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019055-61.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NICOLE MIKAELA DE PAULA SOUZA

ADVOGADO(A): SANDRO CAMILO DE PADUA BORGES (OAB MG081158)

APELADO: LUIZ NICOLAS NATANAEL DE PAULA SOUZA

ADVOGADO(A): SANDRO CAMILO DE PADUA BORGES (OAB MG081158)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO A AUTORA NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026549-74.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAMAR DOMINGOS SANTOS

ADVOGADO(A): LEONARDO CARVALHO DE CAMPOS (OAB MG054752)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005906-61.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDUARDO ELIAS CIRILO

ADVOGADO(A): MARAISA RITA GONSALVES BARBOSA CASARINO (OAB MG136969)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009193-32.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: ILDA SELMA LUCIANO DA SILVA

ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000083-17.2018.4.01.3811/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PEDRO FAGUNDES LEAL

ADVOGADO(A): WANDERSON TEIXEIRA LEAL (OAB MG139650)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004424-22.2007.4.01.3801/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000654-27.2017.4.01.3815/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: RAIMUNDO APOLONIO DE MOURA JUNIOR
ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE SIMAS JUNIOR (OAB MG132213)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002974-36.2015.4.01.3810/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: PATRICIA CRISTINA MACHADO
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DA UNIÃO E DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000054-52.2018.4.01.3815/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: JOSE SARAIVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)
ADVOGADO(A): FLAVIA BATISTA STEPHAN (OAB MG163739)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA CONCEDER AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 98 E SEGUINTE DO CPC, MANTENDO, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002264-82.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: MARIA RAIMUNDA DINIZ

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

ADVOGADO(A): VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA AUTORA, DETERMINANDO A ANULAÇÃO DA SENTENÇA E O RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA ANDAMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022008-95.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAQUIM FELIPE

ADVOGADO(A): MAURA SIQUEIRA DE CARVALHO (OAB MG058796)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO O AUTOR NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023072-43.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: SILVIA MARIA GIANNICO MEIRELLES

ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)

ADVOGADO(A): HAMY CARNELOS PEDROSA (OAB MG136478)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001953-91.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ALAN MOTA NORONHA

APELADO: AMANDA FERREIRA DE ARAUJO (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): CAROLINA FREITAS CAMPO DALL ORTO (OAB ES027465)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - BRASÍLIA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA APENAS QUANTO AO PEDIDO FORMULADO PELA APELANTE EBSERH, DE ISENÇÃO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011127-52.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: NORIVAL ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): DONNER RODRIGUES QUEIROZ (OAB MG200490)
ADVOGADO(A): EDMAR MORAIS DE OLIVEIRA (OAB MG203198)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020501-67.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: ANTONIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002603-46.2013.4.01.3809/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELO LEITE

ADVOGADO(A): FABIANO CESAR REBUZZI GUZZO (OAB MG080534)

ADVOGADO(A): ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (OAB MG141858)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002081-42.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: FRANCISCO FARIA MACHADO

ADVOGADO(A): DONNER RODRIGUES QUEIROZ (OAB MG200490)

ADVOGADO(A): EDMAR MORAIS DE OLIVEIRA (OAB MG203198)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015858-32.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ELISABETE MAURICIO RIBEIRO NEVES

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES LAU (OAB MG107355)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010792-37.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: ROBSON LUIZ TAVARES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0057124-31.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: WILLIAM FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0060761-87.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: ANA PAULA ANDRADE TORGÀ

ADVOGADO(A): ANDRE CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG063580)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0056701-08.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICTOR FLORES MENDES

ADVOGADO(A): JOSE CELESTINO DA SILVA (OAB MG047897)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002652-40.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDRE LUIZ LOPES DE FARIA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001053-27.2015.4.01.3815/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: ANTONIO EVANGELISTA DE FREITAS

ADVOGADO(A): MURILO MELO VALE (OAB MG122058)

APELANTE: FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): MURILO MELO VALE (OAB MG122058)

APELANTE: MARIANA GENY MOREIRA

ADVOGADO(A): MURILO MELO VALE (OAB MG122058)

APELANTE: MICHEL CARLO RODRIGUES LELES

ADVOGADO(A): MURILO MELO VALE (OAB MG122058)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007073-47.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 44)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SIGEFREDO JOSE DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA ASSUNCAO (OAB MG062188)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000336-87.2018.4.01.3816/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: EDIMAR SOUZA VIEIRA

ADVOGADO(A): ELIANE OLIVEIRA DE CARVALHO PUTTIM (OAB MG109608)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0081187-23.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: GLAUCIA ALVES BORGES

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO E A ARCAR COM OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000738-52.2019.4.01.3811/MG (PAUTA: 47)**APELANTE:** GERALDO EVANGELISTA DA SILVA**ADVOGADO(A):** ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1038550-30.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 48)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** NARA DE SOUZA LOPES**ADVOGADO(A):** CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA (OAB MG065573)**ADVOGADO(A):** MARIA FERNANDA VELOSO PIRES (OAB MG058679)**ADVOGADO(A):** BEATRIZ LIMA SOUZA (OAB MG121362)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003234-81.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: RICARDO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)

ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)

ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001327-11.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: ANDRE LUIZ SOUZA

ADVOGADO(A): JANAINA ANDRADE NACIF (OAB MG110935)

ADVOGADO(A): THIAGO AUGUSTO DUARTE (OAB MG178056)

ADVOGADO(A): WEBNER LESSA DE FREITAS CARVALHO (OAB MG107290)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003623-20.2022.4.06.3803/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: SILVIO DUTRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSE GOMES DA SILVA (OAB MG148248)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0040111-48.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: DULCINEIA OLIVEIRA DINIZ

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001921-91.2008.4.01.3801/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: FABIANE CLARA DE BARROS PORTELA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001143-16.2016.4.01.3810/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: WELTON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS LUSVARGHI (OAB MG157929)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004054-28.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: NEIL FRANCO PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG092697)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0007725-62.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NATALIA MARIA DE REZENDE

ADVOGADO(A): EDSON PEREIRA DOS SANTOS (OAB MG134340)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007820-92.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: EDGAR VLADIMIRO MANTILLA CARRASCO

ADVOGADO(A): INIS FATIMA DE PAULA (OAB MG028834)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011977-11.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: ANTONIO JOSE BENTO BOTTION

ADVOGADO(A): FRANCISCO NETTO FERREIRA JUNIOR (OAB MG048377)

APELADO: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011985-18.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: ANTONIO ARIZA GONCALVES JUNIOR

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0036133-97.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: BRUNO COLA GREGGIO

ADVOGADO(A): ANDRE MANSUR BRANDAO (OAB MG087242)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0043980-58.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: AMBROZINA FERNANDES CARVALHO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0064961-69.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: RONALDO EDER APOLINARIO

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1009661-71.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SHEILA BASTOS ANDRADE

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

ADVOGADO(A): GEAN CESAR DIAS QUINTAO (OAB MG118082)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1046601-30.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: SERGIO ANTONIO RABELO

ADVOGADO(A): GUILHERME COELHO RODRIGUES GOMES (OAB MG112835)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000390-61.2020.4.01.3823/MG (PAUTA: 65)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: AFONSO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS DE CARVALHO LIMA

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

ADVOGADO(A): JOSIANE KELLEN GUIMARAES FERNANDES CHAVES (OAB MG191159)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012181-86.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: MARCELO QUESADO FILGUEIRAS

ADVOGADO(A): ANDERSON MACHADO DE MELO (OAB MG048136)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): PAULA CECILIA RODRIGUES DE SOUZA

PROCURADOR(A): BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES

PROCURADOR(A): ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

PROCURADOR(A): MARC ANDRE ZELLER

PROCURADOR(A): WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

APELADO: AOCP - ASSESSORIA EM ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA/

PROCURADOR(A): CAMILA BONI BILIA

PROCURADOR(A): FABIO RICARDO MORELLI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042243-49.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: ANDERSON MENEZES MOLON

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE VIEIRA (OAB MG106377)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1046311-15.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010616-34.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: EDUARDA NOGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): FELIPE LEMOS DE OLIVEIRA MACIEL (OAB PE029798)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014314-03.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: DIVINO VIEIRA PRUDENTE

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000040-29.2006.4.01.3808/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: MARISA GONCALVES DE PAULA

ADVOGADO(A): CELIO SOARES FERREIRA (OAB MG071597)

APELADO: FATIMA GONCALVES RICARDO

ADVOGADO(A): CELIO SOARES FERREIRA (OAB MG071597)

APELADO: SINEZIO LUIZ GONCALVES

ADVOGADO(A): CELIO SOARES FERREIRA (OAB MG071597)

APELADO: NELMA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CELIO SOARES FERREIRA (OAB MG071597)

APELADO: JORGE LUIZ GONCALVES

ADVOGADO(A): CELIO SOARES FERREIRA (OAB MG071597)

APELADO: GELDO GONCALVES

ADVOGADO(A): CELIO SOARES FERREIRA (OAB MG071597)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000808-69.2019.4.01.3811/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: ALTINA LOURENCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIANO MANOEL DA SILVA (OAB MG137498)

ADVOGADO(A): RENATO ALVES BENEDITO (OAB MG187763)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, REDISTRIBUINDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000579-92.2017.4.01.3807/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: IZABEL GOMES FERREIRA

ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003448-26.2014.4.01.3815/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: FELIPE JHONATAN VASCONCELOS PADUA AMORIM

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0016379-43.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIANA DANIELLA LAGES MOSELLI

ADVOGADO(A): PATRICIA MAGALHAES DA FONSECA (OAB MG040154)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015750-03.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: VANESSA CRISTINA ESTEVAM BITTENCOURT

ADVOGADO(A): MARIO ALBINO MARTINS (OAB MG110040)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000620-77.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: SONIA MARIA DIAS

ADVOGADO(A): MARCELO SALES DE SOUZA RAMOS (OAB MG085404)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000296-62.2017.4.01.3815/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO(A): FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002340-84.2008.4.01.3810/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: JAIRO MACHADO

ADVOGADO(A): WISMAR GUIMARAES DE ARAUJO (OAB MG061594)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001096-75.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: JULIENE MADUREIRA FERREIRA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004485-17.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: ALAIR CANGUSSU ALVES

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0045754-26.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: EDUARDO FELICISSIMO ROSCOE

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELANTE: LUIZ FELIPE CISALPINO CARNEIRO

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035614-30.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: BRUNO MACHADO TRINDADE

ADVOGADO(A): MARIANA CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG105030)

ADVOGADO(A): CRISTIANE CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG054658)

ADVOGADO(A): ANDRE CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG063580)

APELADO: CLARYSSON ALBERTO MELLO DA SILVA

ADVOGADO(A): MANOEL FEITOSA DOS SANTOS JUNIOR (OAB MG125683)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035596-67.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO(A): WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002084-24.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARILDA APARECIDA IONTA
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES PELLEGRINELLI NAVES (OAB MG096182)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0061706-45.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: FLORIPES MARTINS
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: GENIR SANTIAGO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: RODRIGO RAFAEL GURGEL MARTINS
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: VANESSA GURGEL MARTINS
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: MILENE GURGEL MARTINS
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005356-44.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 91)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FLAVIO CHAIMOWICZ

ADVOGADO(A): JULIANA LEMOS COSTA (OAB MG118956)

ADVOGADO(A): LEONARDO MILITÃO ABRANTES (OAB MG077154)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002170-24.2013.4.01.3815/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ARTHUR AMARAL DIAS

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008235-77.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: SATURNINO RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO(A): JOAO MARCIO TEIXEIRA COELHO (OAB MG021943)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0088631-10.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: JOSE INACIO MORENO PASCOAL

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008943-58.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 96)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIANA ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA RETIFICAR A CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO, NO QUE SE REFERE À CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PARA MANTER A CONDENAÇÃO EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DETERMINADOS NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000276-76.2022.4.06.3803/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: CARLOS ANTONIO PEREIRA

ADVOGADO(A): DONNER RODRIGUES QUEIROZ (OAB MG200490)

ADVOGADO(A): EDMAR MORAIS DE OLIVEIRA (OAB MG203198)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009968-77.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: MARCIO GOULART MARQUES

ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)

ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)

ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016136-92.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA LOPES

ADVOGADO(A): DONNER RODRIGUES QUEIROZ (OAB MG200490)

ADVOGADO(A): EDMAR MORAIS DE OLIVEIRA (OAB MG203198)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014617-84.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: JOAO PAULO MENDES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): YURI REZENDE LATALISA (OAB MG165468)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000051-12.2018.4.01.3811/MG (PAUTA: 102)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DOUGLAS BERNARDES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ADELAIDE MARIA DA SILVA (OAB MG151411)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011288-39.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: GUSTAVO CARVALHO MACHADO

ADVOGADO(A): GUSTAVO CARVALHO MACHADO (OAB MG136512)

APELANTE: CAMILA RUFATO DUARTE

ADVOGADO(A): GUSTAVO CARVALHO MACHADO (OAB MG136512)

ADVOGADO(A): CAMILA RUFATO DUARTE (OAB MG157807)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001695-62.2019.4.01.3808/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: MARCELA DE CASTRO NUNES SANTOS TERRA

ADVOGADO(A): CLAUBER SILVA CASTANHEIRA (OAB MG087765)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RENATA DIAS FRANCOSO BRANDAO

ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS (OAB DF009086)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000781-50.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELLEN SILVA DE SOUSA

ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019105-55.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: RENATA DI PIETRO CARVALHO

ADVOGADO(A): FERNANDA DI PIETRO CARVALHO (OAB MG124179)

APELADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO - UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO(A): DAIANE MARCELA SILVA SOUZA (OAB MG122272)

APELADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

ADVOGADO(A): DAIANE MARCELA SILVA SOUZA (OAB MG122272)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000310-69.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: PAULO ROBERTO DE RESENDE TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

ADVOGADO(A): LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000187-61.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: JEFFERSON LUIZ SOUSA MARCELINO DE PAULA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008060-83.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: ALTAMIR LOPES FILHO

ADVOGADO(A): AGUINALDO NASCIMENTO CARDOSO (OAB MG110403)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000284-33.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: QUEILA ODETTE AMANCIO MORAES

ADVOGADO(A): EMILIA CARDOSO DE ARAUJO (OAB MG111366)

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DA SILVA (OAB MG125173)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000659-49.2017.4.01.3815/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: UBIRATAN FERREIRA DA COSTA LIMA

ADVOGADO(A): BERNARDO AUGUSTO ZANETTI PUGLIESE (OAB MG085620)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009737-27.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: JOSE CARLOS DE CASTRO

ADVOGADO(A): LILIANE VILELLA ALVES PINTO (OAB MG095901)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002290-72.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: FATIMA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): EMILIO CELSO FERRER FERNANDES (OAB MG041172)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONCEDER À AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PLEITEADO, COM REAFIRMAÇÃO DA DER EM 26/12/2021. DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLANTE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR À APELANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002247-85.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: MARIA DE JESUS CARDOSO ALVES

ADVOGADO(A): LIDIANE DA PENHA SEGAL (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0057183-19.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: INSTITUTO AOCP

PROCURADOR(A): CAMILA BONI BILIA

APELADO: STANLEY DE ALMEIDA ARAUJO

ADVOGADO(A): ZITA RIBEIRO DA SILVA VILELA (OAB MG072571)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): GIVALDO BARBOSA MACEDO JUNIOR

PROCURADOR(A): THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001962-43.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: MILTON BIAZUTTI MOREIRA

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0059198-24.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: ELIZABETE DA SILVA BRAZ

APELADO: JOSEBINA MARIA DA SILVA BRAZ

ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000162-13.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: URYAN AUGUSTO SAVIOTTI CERQUEIRA

ADVOGADO(A): ELIELCIO JOSE DE ABREU (OAB MG167844)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013652-74.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 119)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0028209-84.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDIR DE FATIMA SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001256-73.2016.4.01.3808/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: CANDIDO FERREIRA DA SILVA FILHO

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025684-87.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: FATIMA CONCEICAO ROSA

ADVOGADO(A): MARCELO DE FIGUEIREDO LEITE (OAB MG108993)

ADVOGADO(A): ANDREIA DO CARMO MENDES LEITE (OAB MG193161)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008507-81.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JUSSARA DUARTE CARNEIRO

ADVOGADO(A): JOAO EDUARDO DE REZENDE DUTRA JUNIOR (OAB MG140153)

ADVOGADO(A): DIEGO ABRAS RODRIGUES (OAB MG139925)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009701-12.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JANICE MARIA GUIMARAES

ADVOGADO(A): ALYNNE CRISTIANE LAMOUNIER SOARES (OAB MG153451)

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001474-06.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: JOAO BAPTISTA MAGRO FILHO
ADVOGADO(A): SILMARA NOGUEIRA VIDAL CAMPOMIZZI (OAB MG091486)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023952-59.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA BENEDETE SILVA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PIMENTEL COSTA (OAB MG095420)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001226-68.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: MARIA STELA DA ASSUNCAO
ADVOGADO(A): MAYARA ALESSANDRA NOGUEIRA MARQUES (OAB MG150596)
ADVOGADO(A): CINTHIA MARTINS DOS REIS (OAB MG101462)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0063875-39.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: DOMINGAS RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0037793-94.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RAIMUNDO ALBERTO SOARES

ADVOGADO(A): ALISON SANTANA GALINARI (OAB MG102273)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA OPORTUNIZADA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030032-41.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: ANTONIO BARBOSA COUY

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, DETERMINANDO A ANULAÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA E O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010056-18.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: VANDERLEIA ROSA COELHO ANGOTTI LEDIER

ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)

ADVOGADO(A): JOANNA FERREIRA DE FREITAS (OAB MG192494)

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO AVILA FILHO (OAB MG184698)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018822-63.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: ROSENIA APARECIDA PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005539-78.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: MADELON SILVEIRA BENICIO

ADVOGADO(A): CAROLINA MARA ROCHA VIEIRA FURTADO (OAB MG114545)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000312-62.2018.4.01.3815/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: EDMILSON ALOISIO LOPES

ADVOGADO(A): FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO (OAB MG107339)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008987-59.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VLADIMIR RIBEIRO GOMES

ADVOGADO(A): CHRISTIANO OLIVEIRA PRATES (OAB MG078008)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001453-84.2014.4.01.3812/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: EDITH CRISTIANO LAZARO

ADVOGADO(A): CLAUDIO FONSECA DUTRA (OAB MG071694)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010331-38.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: SAMUEL GOMES PIRES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO E AO APELO ADESIVO INTERPOSTO PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000061-54.2017.4.01.3823/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RITA DE CASSIA RODRIGUES

ADVOGADO(A): GUILHERME CORREA DE MESQUITA (OAB MG128583)

ADVOGADO(A): JOSE REINALDO DE FREITAS (OAB MG082304)

ADVOGADO(A): CAROLINA MARTINS DE CARVALHO HERMSDORFF (OAB MG120852)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002779-06.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: LEONORA VIANA DE JESUS

ADVOGADO(A): CECILIA FERRAZ TOLENTINO (OAB MG199358)

ADVOGADO(A): EDUARDO FELIPE NOGUEIRA DIAS (OAB MG181026)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005517-13.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TERESINHA TIENGO DOS REIS

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO OLIMPIO NEVES (OAB MG135183)

ADVOGADO(A): MARCOS SOARES VIEIRA (OAB MG098244)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000202-96.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: MARIA DIAS DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO(A): DENIS FONSECA BARROSO (OAB MG092131)

APELANTE: OLINDA DIAS ROSA

ADVOGADO(A): DENIS FONSECA BARROSO (OAB MG092131)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005223-24.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: INES NUNES

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000123-13.2020.4.01.3816/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: MARINALVA FRANCISCA DE BRITO

ADVOGADO(A): MAYANE DAMASCENO GOIS (OAB MG118212)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1004522-90.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DENISE AUXILIADORA LEITE IASBECK

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1005757-43.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE CARLOS DE CASTRO LARA

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, RECONHECENDO-SE A IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, CONDENANDO O INSS, CONTUDO, À CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DESDE A DER (24/10/2016), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1039466-64.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GENESIO DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1011164-30.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TARCISIO DE CAMPOS RIBEIRO

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004497-46.2022.4.01.3802/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: AIRTON FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO(A): ELCIONE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES LIMA (OAB MG044539)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078319-14.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MARIA ANGELA MESQUITA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MARIA JOSE XAVIER MILTON

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MARIA DO CARMO SILVA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS MORATÓRIOS CONFORME O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO, O QUAL INCORPORA AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E AS ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA APLICÁVEIS, BEM COMO PARA FIXAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA AMBAS AS PARTES NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE A PARCELA CONTROVERTIDA, COM COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DA SÚMULA 306/STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1011744-55.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023147-21.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: TULIO EDER RIBEIRO

ADVOGADO(A): DANIEL DE OLIVEIRA LANA CASTRO (OAB MG193093)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032297-82.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELINO SANTOS NETO

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015269-79.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: JULIANA CRISTIE RODRIGUES

ADVOGADO(A): JOSILER MAGNO MACEDO REIS (OAB DF004319)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007333-45.2020.4.01.3807/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIO CRISTIANO JOAQUIM DA CUNHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, BEM COMO PARA REVOGAR A AJG E A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021864-58.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ANTONIO JUAREZ DE CARVALHO DA SILVA MAIA

ADVOGADO(A): FREDERICO CAMPOS QUEIROZ DE MELO (OAB MG124835)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1008808-28.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: LEANDRO RAMALHO FRANCA SILVA

ADVOGADO(A): LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TÃO SOMENTE PARA REFORMAR A SENTENÇA QUANTO AO TERMO INICIAL DO ABONO DE PERMANÊNCIA, QUE DEVE SER FIXADO EM 06/01/2019, DATA EM QUE IMPLEMENTADOS OS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002028-27.2022.4.01.3802/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): MARCELO BESSA FIGUEIREDO

PROCURADOR(A): ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

PROCURADOR(A): BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES

PROCURADOR(A): PAULA CECILIA RODRIGUES DE SOUZA

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JANAEL RODRIGUES

ADVOGADO(A): GABRIELA FERNANDES ALVES CANDIANI (OAB MG120813)

ADVOGADO(A): ISRAEL FERREIRA CANDIANI (OAB MG118731)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 64, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,

COM A REVOGAÇÃO DA SEGURANÇA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. PREJUDICADA A ANÁLISE DAS DEMAIS QUESTÕES. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512/STF), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000525-10.2019.4.01.3823/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LISZT DE MIRANDA ALVARENGA

ADVOGADO(A): MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA (OAB MG158693)

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0009963-50.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SYLVIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VANIA INACIO RODOVALHO (OAB MG065072)

ADVOGADO(A): SUANNI SOUZA STOPA GUERRA (OAB MG114151)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0066533-96.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS LUIZA DIAS

ADVOGADO(A): KARINE DE SOUZA SILVEIRA (OAB MG225093)

ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS REIS (OAB MG079434)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A PROCEDER À REVISÃO DO BENEFÍCIO NB 519.655.939-2, COMPUTANDO-SE NO CÁLCULO DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO, AS CONTRIBUIÇÕES REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS 03/2005 A 01/2007, BEM COMO PAGAR AS DIFERENÇAS DECORRENTES DESSA REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000408-38.2022.4.01.3815/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LUIZ OTAVIO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010215-59.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001042-95.2015.4.01.3815/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: ALEXANDRE ALEX DOS SANTOS

ADVOGADO(A): KATIA APARECIDA DO NASCIMENTO (OAB MG183828)

ADVOGADO(A): ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB RJ182106)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014426-73.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: GERALDO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001502-84.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADELINA BARBOSA DE MOURA

ADVOGADO(A): CARLOS LUCIO RIBEIRO DANGELIS (OAB MG032054)

ADVOGADO(A): RONAN RODRIGO BARBOSA DANGELIS (OAB MG146894)

APELADO: ILDENY BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO(A): CARLOS LUCIO RIBEIRO DANGELIS (OAB MG032054)

ADVOGADO(A): RONAN RODRIGO BARBOSA DANGELIS (OAB MG146894)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS E REVOGAR EVENTUAL DEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002973-84.2011.4.01.3812/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: WESLEY PEREIRA DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): GILSON LIBOREIRO DA SILVA (OAB MG046849)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0045389-40.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - APUBH

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DA UNIÃO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA E ÀS APELAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0063256-12.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: ADELIA ALVES DA MATA

ADVOGADO(A): CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG105190)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030207-38.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: MARIA SANTANA DE ARAUJO MORAIS

ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE ARAUJO (OAB MG142987)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023238-70.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: VALDOMIRO ANTONIO DE LIMA

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO ALVIM BIAGI (OAB MG133737)

ADVOGADO(A): WELLINGTON RICARDO SABIAO (OAB MG104744)

ADVOGADO(A): JOAO LUIZ LOPES (OAB SP133822)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO TEMA 629 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013858-91.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA FERRAZ ARAUJO

ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

APELADO: FEDERICO ROS BUENO

ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

APELADO: RAMON ROYO Y ESCRIBAS

ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

APELADO: GILDA MARIA LODI CARSALADE

ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

APELADO: EDESIO RODRIGUES ALVARENGA

ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

APELADO: MAURO VICTOR DE CARVALHO POSSAS

ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042526-09.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: JOAO ANTONIO DE MORAIS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO E POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017747-63.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: JOSE LUIZ FRIEDEMANN

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS RIBEIRO (OAB MG073250)

APELANTE: JOSE VALMOR ZERMANI

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS RIBEIRO (OAB MG073250)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0007468-67.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GUILHERME GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NAIR VIDAL MAGALHAES LIMA (OAB MG098897)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, APENAS PARA MODIFICAR O TERMO INICIAL DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA 01 DE JULHO DE 2009, MANTENDO-SE A SENTENÇA NOS DEMAIS PONTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000999-42.2007.4.01.3815/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: ANDERSON CLAUDIO DA SILVA

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005775-75.2008.4.01.3807/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: FABIO JUNEO CARDOSO SIQUEIRA

ADVOGADO(A): RICARDO EURICO QUARESMA DOS SANTOS (OAB MG067973)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005994-06.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: LUAN HENRIQUE CARMO RIBEIRO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

ADVOGADO(A): FLAVIA BATISTA STEPHAN (OAB MG163739)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010254-74.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SALVADOR ALVES DE MEDEIROS SEGUNDO

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, PARA, MANTENDO A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, PORÉM, POR FUNDAMENTO DIVERSO, DETERMINAR AO INSS QUE REVISE A RENDA MENSAL DOS NBS 116.962.917-0 E 129.067.850-0, NOS TERMOS DO ART. 29, II, DA LEI 8.213/91 E DO TEMA 704/STJ, CONSIDERANDO AS REMUNERAÇÕES EFETIVAMENTE RECEBIDAS PELA PARTE AUTORA NO PBC (EVENTO 3, OUT1, FLS. 12/15), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003023-91.2012.4.01.3807/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: LUCAS ABREU TOLENTINO

ADVOGADO(A): WANNESSA AQUINO REIS NUNES (OAB MG113341)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014173-24.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: JOSE DANILO CORTES

ADVOGADO(A): KARINA ARAGAO OCCHI VERNICE (OAB RJ169736)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013755-47.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: JOAO MARCOS FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIA MAMEDE FERREIRA (OAB MG092253)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO CONFORME AS NORMAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017413-79.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: JUDITH VELOSO MARTINS

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016553-52.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: KAREN ALVES LAMOUNIER

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

ADVOGADO(A): ALYNNE CRISTIANE LAMOUNIER SOARES (OAB MG153451)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1000283-88.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: JOSE ALVES DA CRUZ

ADVOGADO(A): ALY BEYDOUN (OAB MG140921)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E RECONHECER O DIREITO DO AUTOR À FIXAÇÃO DA DIB DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM 23/07/2012, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS ENTRE ESSA DATA E 22/05/2013, COM INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO MCCJF, BEM COMO À INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0045629-53.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 187)

APELANTE: NIVALDO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIZA NUNES BUENO VILLELA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIO ARAUJO VIANA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MONICA CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIO ROBERTO RODRIGUES LELLO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PENHA MARIA DE LIMA FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: NELLA MARIA ATAIDE LOPES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARISTANE ALENCAR MEDRADO PINTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ONESIO NASCIMENTO DE SENA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARTA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020916-82.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINA DE FATIMA ALEXANDRE

ADVOGADO(A): VITOR COMUNIAN (OAB MG031931)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021082-17.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA MONTEIRO

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO AVILA FILHO (OAB MG184698)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)

ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029287-98.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: RACKEL APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO(A): FLAVIA FERREIRA DIAS BOTELHO (OAB MG166352)

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

ADVOGADO(A): MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000446-05.2010.4.01.3810/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: MARCUS VINICIUS SILVA

ADVOGADO(A): WISMAR GUIMARAES DE ARAUJO (OAB MG061594)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028928-85.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: ANTONIO BARBOSA

ADVOGADO(A): TIAGO JOSÉ DO CARMO (OAB MG121592)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008963-26.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: ADAO BRIGIDA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ADILSON MOTTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ADRIANO GARCIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AFONSO ALVES DA CRUZ

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AGRIMALDO MIGUEL

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ALAIR CARLOS PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ALBINO BATISTA GOMES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ALCIDES FERNANDES COSTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ALOISIO ROMAR

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA FRANCISCA RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009299-25.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: NADIA CAROLINA DE BARROS PALMIERO
ADVOGADO(A): ELIAS ALVIM MARQUES (OAB MG150895)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0016644-06.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: GLEIVIDSON CELESTINO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): JAQUELINE PESSOA DA SILVA CAVALCANTE (OAB MG137572)
ADVOGADO(A): WALTER FRANCISCO DA SILVA (OAB MG127666)
ADVOGADO(A): MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0035926-79.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: BARBARA SILVEIRA ROSSI
ADVOGADO(A): JULIO HENRIQUE SILVA GARCIA (OAB MG081815)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA O FIM DE EXCLUIR DA CONDENAÇÃO IMPOSTA À PARTE RÉ OS VALORES CORRESPONDENTES AOS TRIBUTOS PAGOS QUANDO DO RECEBIMENTO DA VERBA NA ESFERA JUDICIAL, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. REDISTRIBUEM-SE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS CONFORME DETALHADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0053758-52.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA GONCALVES
ADVOGADO(A): DENIS JUNQUEIRA SAMPAIO LIMA (OAB MG090965)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002674-19.2011.4.01.3809/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JULIANA NAVES FERREIRA E COSTA

ADVOGADO(A): PABLO DE SOUZA ASSIS (OAB MG087070)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000545-18.2014.4.01.3815/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: VALDEIR REIS RIBEIRO

ADVOGADO(A): ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB RJ182106)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011025-39.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 201)

APELANTE: MARCUS ANTONIO RIBEIRO

ADVOGADO(A): JANIR DE SOUZA PARADELA (OAB MG081558)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009683-51.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: DAYVES PETTERSON VARANDA

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009524-45.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: FLAVIA DE SOUZA FERNANDES LEAO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002086-75.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIANO JOSE PEDROSA

ADVOGADO(A): ALEXIS JULIO BERTO (OAB MG134341)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001265-21.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: AILTON CAMILO

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000624-12.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: JULIANA PACHECO MALTA DUSI

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009859-74.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: VALDESON JOSE DE SA

ADVOGADO(A): GERREI ALEXANDRE ERNST (OAB MG132450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002163-38.2019.4.01.3804/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADILSON MIGUEL DE FARIA

ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002302-54.2019.4.01.3815/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILMAR GERALDO MENDES

ADVOGADO(A): EVANDER CLAUDIO DE SOUZA (OAB MG153850)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001359-40.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AILTON SILVA ARAUJO

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

ADVOGADO(A): ISADORA ERMELINDA DE SOUZA SILVA (OAB MG157482)

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008303-06.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 211)**APELANTE:** JOSE NARCISO FERNANDES**ADVOGADO(A):** MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)**ADVOGADO(A):** MARINA VITORIO ALVES (OAB MG088183)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** CLAUDIO JOSE EMIDIO**ADVOGADO(A):** MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)**ADVOGADO(A):** MARINA VITORIO ALVES (OAB MG088183)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** MARCELO MIRANDA E SILVA**ADVOGADO(A):** MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)**ADVOGADO(A):** MARINA VITORIO ALVES (OAB MG088183)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** NITERRONE AUGUSTO MACHADO**ADVOGADO(A):** MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)**ADVOGADO(A):** MARINA VITORIO ALVES (OAB MG088183)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** MARIA AIDA ARANCIBIA JENSEN**ADVOGADO(A):** MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)**ADVOGADO(A):** MARINA VITORIO ALVES (OAB MG088183)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** JOSE ALVARES FERREIRA**ADVOGADO(A):** MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)**ADVOGADO(A):** MARINA VITORIO ALVES (OAB MG088183)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** MARIA INEZ VIANA**ADVOGADO(A):** MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)**ADVOGADO(A):** MARINA VITORIO ALVES (OAB MG088183)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** AMILAR JOSE TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)**ADVOGADO(A):** MARINA VITORIO ALVES (OAB MG088183)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** MARIA DO CARMO MORAES**ADVOGADO(A):** MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)**ADVOGADO(A):** MARINA VITORIO ALVES (OAB MG088183)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EXEQUENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1003688-04.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDSON DE SOUZA VIEIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1012146-23.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO DA MOTA

ADVOGADO(A): DANIEL VINICIUS ROSA (OAB MG125655)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1045904-09.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 215)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO SILVERIO DA SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020399-77.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SONIA MARIA VIEIRA COSTA

ADVOGADO(A): ALUIZIO MACHADO PINTO FARAGE (OAB MG108771)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003618-71.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ERIVALTON MARTINS PEREIRA

ADVOGADO(A): ELISANGELA ALVES SANTANA (OAB MG166487)

ADVOGADO(A): JANES GOMES SILVA (OAB MG090773)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA PEREIRA DO BEM (OAB MG194920)

ADVOGADO(A): HERBERT LUIS SANTOS PERDIGAO (OAB MG141372)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030749-63.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 221)

APELANTE: MARCO AURELIO BATISTA MARCAL

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, JULGANDO PROCEDENTES OS PEDIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027849-37.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 222)

APELANTE: IRENICE DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O FEITO, DE OFÍCIO, POR AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL, NA FORMA DO TEMA 629 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002171-86.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 223)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARILIA CRISTINA BERARDI

ADVOGADO(A): NAIR VIDAL MAGALHAES LIMA (OAB MG098897)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0019070-40.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 224)

APELANTE: MARCIO CARVALHO FERREIRA

ADVOGADO(A): ROBERTO KER ELIAS (OAB MG066241)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA NO PONTO IMPUGNADO, DETERMINANDO QUE SEJA DESCONSIDERADO O DESCONTO DE CR\$ 735.627,50 NOS CÁLCULOS DE FLS. 223/233, E QUE OS AUTOS SEJAM ENCAMINHADOS À CONTADORIA DO JUÍZO DE ORIGEM PARA ELABORAÇÃO DE NOVA PLANILHA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA E CORRIGIDA (MCCJF), SEM O ABATIMENTO DO REFERIDO VALOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1059520-17.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 225)**APELANTE:** SILVANA QUIRINO DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** VALDO ELIAS VELOSO DE MATOS**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** VANIA APARECIDA MAIA PIMENTEL**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** VILMA MOREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** VIRGINIA BENEDITA GOMES**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** VITO GONCALVES**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0031950-11.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 226)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ADALTON LIMA DE AGUIAR**ADVOGADO(A):** MARCIA GUASTI ALMEIDA (OAB DF012523)**ADVOGADO(A):** TATIANA BARBOSA DUARTE (OAB DF014459)**APELADO:** ALBERTO MARTINS DA COSTA**ADVOGADO(A):** MARCIA GUASTI ALMEIDA (OAB DF012523)**ADVOGADO(A):** TATIANA BARBOSA DUARTE (OAB DF014459)**APELADO:** ALFREDO ALEXANDRE ALMEIDA SANTOS FERRAO

ADVOGADO(A): MARCIA GUASTI ALMEIDA (OAB DF012523)
ADVOGADO(A): TATIANA BARBOSA DUARTE (OAB DF014459)

APELADO: ALBERICO DOS SANTOS GUIMARAES
ADVOGADO(A): MARCIA GUASTI ALMEIDA (OAB DF012523)
ADVOGADO(A): TATIANA BARBOSA DUARTE (OAB DF014459)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000980-84.2017.4.01.3815/MG (PAUTA: 227)

APELANTE: RONALDO ABRAO DUARTE HORTA JUNIOR
ADVOGADO(A): JULIO CESAR COELHO (OAB MG077243)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005851-45.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ FERNANDO MOURA GOULART
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0016170-79.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: GERALDO MAGELA NASCIMENTO
ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA E ÀS APELAÇÕES DE AMBAS AS PARTES E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS MORATÓRIOS CONFORME O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO, O QUAL INCORPORA AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E AS ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA APLICÁVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012700-40.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: JOSE CARLOS CALDEIRA

ADVOGADO(A): ROSE MARY GRAHL (OAB PR018430)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024660-58.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: JOANA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): RENATO LEAL PENIDO FONSECA (OAB MG116308)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001270-24.2016.4.01.3819/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: MARCOS ALEX FAGUNDES DA SILVA

ADVOGADO(A): MAGDA ALBUQUERQUE BRANT (OAB MG056681B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, DETERMINANDO AO INSS QUE REVISE A RENDA MENSAL DOS NB 536.075.425-3 E 606.529.482-2, NOS TERMOS DO ART. 29, II, DA LEI 8.213/91 E CONFORME OS CÁLCULOS DESTE JUÍZO, COM O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS DESDE AS RESPECTIVAS DIBS, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL (SÚMULA 85/STJ), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000080-59.2018.4.01.3812/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: ELCIONE APARECIDA COSTA

ADVOGADO(A): GILSON LIBOREIRO DA SILVA (OAB MG046849)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007750-44.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 234)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADRIANA SALAZAR DRUMOND

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: IVONE DE FATIMA LIMA CARDOSO

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: VERA BEATRIZ MIRANDA PACHECO

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000520-20.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: BERNARDO CUCONATO REIS

ADVOGADO(A): MARCELLA BEATRIZ LOUZA SIMOES (OAB MG189737)

ADVOGADO(A): SERGIO DE ABREU FERREIRA (OAB MG068895)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011080-13.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ROMARIO LIMAVERDE

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006611-37.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: HELENA MARIA GONCALVES BECKER

ADVOGADO(A): LEONARDO MILITÃO ABRANTES (OAB MG077154)

ADVOGADO(A): JULIANA LEMOS COSTA (OAB MG118956)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010555-76.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SERGIO ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GISELE REZENDE DE SOUSA (OAB MG128494)

ADVOGADO(A): VICENTE NORONHA DE SOUSA (OAB MG051654)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA EXCLUIR O PERÍODO DE 08/02/1979 A 27/11/1981 COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, MANTENDO O RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 01/03/2007 A 30/06/2007, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000411-90.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: ELCI MARQUES

ADVOGADO(A): GUILHERME JOAQUIM DORNELAS (OAB MG142512)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007140-48.2014.4.01.3810/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: HERBERT CURY DE NOVAES

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003300-20.2006.4.01.3807/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: ROGERIO OLIVEIRA DIAS

ADVOGADO(A): RICARDO EURICO QUARESMA DOS SANTOS (OAB MG067973)

ADVOGADO(A): MARIA LETICIA PIMENTEL NOVATO (OAB MG109371)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001200-18.2019.4.01.3808/MG (PAUTA: 242)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013701-48.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 243)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010360-82.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCESCA DUTRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011531-55.2014.4.01.3807/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: DANILO MOREIRA FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0030680-34.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 246)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ALVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JOSE FRANCISCO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JOSE GERALDO ALVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JOSE IVANIR GONCALVES DE FREITAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JOSE NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: LUCIA DE FATIMA DE MELO ALVES COSTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: LUZIA ESTEVAM CARDOSO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: LUZIA SACRAMENTO DA CRUZ

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MANOEL FORTES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA DA GLORIA BITARAES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009700-25.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 247)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LIDIA MARIA HUBAIDE

ADVOGADO(A): THIAGO CESAR DA SILVA FERREIRA (OAB MG115612)

ADVOGADO(A): IBRAHIM ANTOUN NETO (OAB MG170529)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0025661-71.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ALBERTO PINTO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0040501-57.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: TARCIZO SOARES DO VALE

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO ORDINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004136-33.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: MARIA CAMARGOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARCILENE FERNANDES ALVES (OAB MG189342)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005213-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: MARLENE MARIA DE PAULA

ADVOGADO(A): ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG065602)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001344-75.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013343-24.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NELSON CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ALEX MOISES TEDESCO (OAB SP200953)

ADVOGADO(A): FLAVIO CAIXETA NUNES (OAB MG098091)

INTERESSADO: NELSON CORREIA DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E PARA CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030316-30.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: NILDA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0040914-48.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 256)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA (OAB MG092080)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000112-55.2018.4.01.3815/MG (PAUTA: 257)

APELANTE: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ALVARO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR (OAB RJ119975)

ADVOGADO(A): SANDI APARECIDA DE LIMA SANTOS (OAB MG181630)

ADVOGADO(A): EMANUEL VITORELI REZENDE LIMA (OAB MG107047)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1027503-23.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DO CARMO DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

ADVOGADO(A): JEFERSON DE PAES MACHADO (OAB SP264934)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022396-95.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: MARIA XAVIER SILVA

ADVOGADO(A): DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS (OAB SP166979)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054797-86.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 260)

APELANTE: ELZA NUCIACAO MOURA

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, CONCEDENDO APOSENTADORIA POR IDADE RURAL À AUTORA ORIGINÁRIA DESDE A CITAÇÃO, EM 06/11/2009, E CONDENANDO O INSS A PAGAR AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DESDE ENTÃO ATÉ 09/02/2012, VÉSPERA DA DIP, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013227-13.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 261)

APELANTE: JUSCELINA NETA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000616-38.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 262)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DORCINA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): ADRIANA FREITAS BARBOSA DE ALMEIDA (OAB MG099605)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005942-42.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TOMAZ AQUINO ALVES

ADVOGADO(A): HELIO MACIEL DA SILVA (OAB MG105617)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, E CONDENANDO, AINDA, A PARTE AUTORA A RESSARCIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA ORA REVOGADA, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026870-12.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLOVIS BRITOS JAMBEIRO

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA ESTABELECER A DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA CITAÇÃO, MODIFICANDO-SE DE OFÍCIO OS CONSECTÁRIOS LEGAIS PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, BEM COMO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016778-34.2011.4.01.3803/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: ANTONIO FERNANDES SILVA

ADVOGADO(A): LUCIA BORGES MARTINS DA SILVA (OAB MG099572)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TÃO SOMENTE, PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL OS PERÍODOS DE 03/12/1998 A 31/12/1998 E 19/11/2003 A 31/12/2003, MANTENDO-SE O RECONHECIMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SOB CONDIÇÕES NOCIVAS NOS PERÍODOS DE 20/02/1979 A 01/10/1982, 01/08/1984 A 28/02/1986, 30/03/1986 A 06/05/1988, 09/05/1988 E 01/06/1990, 01/01/2004 A 12/03/2010, BEM COMO A DETERMINAÇÃO DE AVERBAÇÃO DOS INTERSTÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0027763-15.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 266)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004392-61.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: LUIZ DURAES DE VASCONCELOS

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060337-52.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: MARIA JOSE FERREIRA

ADVOGADO(A): PEDRO OSVANDO DE CASTRO (OAB MG070567B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS PARA CONCEDER-LHE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE A CITAÇÃO, EM 16/09/2009, CONDENANDO O INSS A PAGAR AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, DEFERINDO, AINDA, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, ORDENANDO, POR CONSEGUINTE, QUE O INSS IMPLANTE NOVAMENTE O BENEFÍCIO NO PRAZO DE 45 DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009900-36.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 269)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WANDERLEY JULIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): VALDEMIR TEODORO VIEIRA (OAB MG121987)

ADVOGADO(A): DAVI AUGUSTO FONSECA DE FARIA (OAB MG106697)

ADVOGADO(A): DIOZENAN FERNANDO DE ABREU RODRIGUES (OAB MG156999)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, BEM COMO PARA ESTABELECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0061201-51.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: LUZIA FERREIRA SILVA

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB DO BENEFÍCIO DA AUTORA EM 18/12/2009 E PARA DETERMINAR QUE OS ATRASADOS SEJAM PAGOS ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, DESDE A CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE O VENCIMENTO DE CADA PARCELA, CONFORME O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000047-68.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 271)

APELANTE: HELIO BATISTA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): DEBORA RABELLO LOVISI SALES DE OLIVEIRA (OAB MG133409)

ADVOGADO(A): DENISE REZENDE GALHARDO BRUM (OAB MG068000)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011310-97.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 272)

APELANTE: RONIMAR DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000188-70.2018.4.01.3818/MG (PAUTA: 273)

APELANTE: RONY SERGIO DE CASTRO CAETANO

ADVOGADO(A): GUSTAVO REZENDE OLIVEIRA (OAB MG156179)

ADVOGADO(A): FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB MG178487)

ADVOGADO(A): KOSMO TOSTA DE OLIVEIRA (OAB MG112132)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O PERÍODO DE 19/11/1990 A 28/04/1995 COMO TEMPO ESPECIAL E, POIS, PARA CONCEDER A APOSENTADORIA ESPECIAL PREVISTA NO ART. 57 DA LEI 8.213/91, DESDE 12/09/2019, CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0014233-60.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 274)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERSON COUTINHO DA SILVA

ADVOGADO(A): WEBNER LESSA DE FREITAS CARVALHO (OAB MG107290)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0047978-63.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 275)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CELSO BONZI

ADVOGADO(A): LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, COMPLEMENTANDO A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA RECORRIDA, FAZER CONSTAR QUE OS VALORES A MAIOR INDEVIDAMENTE RECEBIDOS PELA PARTE ATÉ 06/02/2020 NÃO PRECISAM SER RESTITUÍDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0048037-51.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MAURICIO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, TÃO SOMENTE, PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 18/03/2002 A 18/11/2003, MANTENDO-SE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DEVENDO SER RECALCULADA A RMI PELA AUTARQUIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024659-95.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 278)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIMAS SERGIO DE PAULA

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (OAB MG087834)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005809-39.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 279)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EVANDRO SOARES ROCHA

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DEFERINDO-SE, CONTUDO, O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA PRESENTE AÇÃO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO PROCESSO N. 1019383-90.2021.4.01.3800, PARA POSTERIOR REANÁLISE DO PEDIDO DE REAFIRMAÇÃO DA DER, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000074-43.2018.4.01.3815/MG (PAUTA: 280)

APELANTE: JOSE GERALDO DE SA

ADVOGADO(A): ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB RJ182106)

ADVOGADO(A): KATIA APARECIDA DO NASCIMENTO (OAB MG183828)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023192-15.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 281)**APELANTE:** JOSE MARIA DE ARAUJO**ADVOGADO(A):** RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO RURAL E, QUANTO AO MAIS, POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002443-61.2019.4.01.3819/MG (PAUTA: 282)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** AMILCAR PASSOS DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** EWERTON SOUZA COSTA (OAB MG155120)**ADVOGADO(A):** PAULO CHARLES NETTO LAMIM (OAB MG096960)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DETERMINAR QUE OS EFEITOS FINANCEIROS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NA SENTENÇA RETROAJAM À DATA DA CITAÇÃO DO INSS, BEM COMO A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO TEMA 995 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008608-43.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 283)**APELANTE:** CELIO ROSA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000552-59.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: MARCIO DO NASCIMENTO REIS JUNIOR
ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)
ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)
ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DO AUTOR ÀS FILEIRAS DO EXÉRCITO NA CONDIÇÃO DE ADIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005814-17.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 285)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AMARILDO ANANIAS ALVES
ADVOGADO(A): MARCIA ANGELICA DELGADO (OAB MG147807)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008769-23.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 286)

APELANTE: MIKE WILLIAM DOMINGOS
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)
ADVOGADO(A): JOAO PAULO DA SILVA FERREIRA (OAB MG205959)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO APENAS PARA AFASTAR O DIREITO À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MANTENDO O RESTANTE DA SENTENÇA INCÓLUME, E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011195-35.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 287)

APELANTE: JOSE BATISTA SERRINHA

ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O DIREITO DO AUTOR AO ADITAMENTO À PETIÇÃO INICIAL QUANTO AO PEDIDO DE ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL NO PERÍODO DE 04/06/1985 A 30/12/1988, ENQUADRANDO-O COMO TEMPO ESPECIAL, E, COMPUTANDO-O COM O TEMPO ESPECIAL APURADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA E NA SENTENÇA, CONCEDER A APOSENTADORIA ESPECIAL DESDE A DER, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0020369-39.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 288)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MARIA LUCIA MOREIRA

ADVOGADO(A): SIMONE DIAS DA SILVA (OAB MG099353)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REFORMAR, EM PARTE, O ACÓRDÃO DE FLS. 140/147 DO EVENTO 2, OUT1, TÃO SOMENTE PARA CONDENAR A PARTE AUTORA A RESSARCIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA REVOCADA, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MCJF, FICANDO AUTORIZADO O DESCONTO MENSAL DE ATÉ 10% DOS PROVENTOS PORVENTURA RECEBIDOS POR ELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000038-65.2017.4.01.3805/MG (PAUTA: 289)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBERTO GONCALVES
ADVOGADO(A): RONALDO JOSE CUSTODIO (OAB MG080314)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO AUTOR, POR JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 01/02/1996 A 11/07/2003, 02/02/2004 A 27/10/2012 E DE 03/06/2013 A 29/10/2013, NOS TERMOS DO ART. 485, VI DO CPC, DEIXANDO DE CONHECER DO RECURSO NESTE PONTO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, E, POIS, REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO TÃO SOMENTE PARA DETERMINAR AO INSS QUE AVERBE EM SEUS REGISTROS OS PERÍODOS ESPECIAIS DE 01/01/1984 A 31/10/1987, 01/09/1988 A 01/08/1991, 01/02/1992 A 28/04/1995, REVOCANDO, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA E CONDENANDO O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000401-64.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: FERNANDO HELUEY MOREIRA
ADVOGADO(A): MARCIA ANGELICA DELGADO (OAB MG147807)
ADVOGADO(A): ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)
ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)
ADVOGADO(A): LETICIA HAYDEE GOMES RIBEIRO (OAB MG149700)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL NO PERÍODO DE 01/09/2007 A 22/02/2011, QUE DEVERÁ SER AVERBADO PELO INSS EM SEUS REGISTROS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009749-36.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 291)

APELANTE: LEXANDRE REZENDE GUIZILINI
ADVOGADO(A): CRISTINA GERHEIM DOVIZO (OAB MG109741)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010127-19.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: JOSE RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA

ADVOGADO(A): MANOEL APARECIDO JUNIOR (OAB MG073137)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL OS PERÍODOS DE 01.06.1984 A 02.03.1985 E 17.06.1985 A 28.06.1985 E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NOCIVAS À SAÚDE NOS PERÍODOS DE 14/04/1976 A 14/07/1976, 11/06/1979 A 12/11/1979, 08/09/1980 A 22/06/1981, 01/07/1981 A 30/09/1982 E 01/10/1983 A 15/11/1983, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0012036-38.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 293)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BARTOLOMEU TEIXEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0010314-68.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 294)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CAROLINA NUNES PEREIRA

ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0075929-73.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 295)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JULIETA NARCISO ALVES

ADVOGADO(A): RONALDO CARRILHO DA SILVA (OAB SP169692)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONFIRMAR O ACÓRDÃO RECORRIDO QUE PROVEU A APELAÇÃO DO INSS, DETERMINANDO-SE, OPORTUNAMENTE, A REMESSA DOS AUTOS À PRESIDÊNCIA DO TRF6 PARA REALIZAÇÃO DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000928-82.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 296)

APELANTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO(A): SOLANGE CASTRO NASCIMENTO (OAB MG125643)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002355-77.2020.4.01.3822/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: PEDRO LUIZ CLARE

ADVOGADO(A): RAQUEL ALVES MANSO (OAB MG104440)

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO SALLES DE CARVALHO (OAB MG055676B)

ADVOGADO(A): LIVIA MARIA WERNECK DE CARVALHO (OAB MG108412)

ADVOGADO(A): MARIZE DE FATIMA ALVAREZ SARAIVA (OAB MG052048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015809-83.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: ANTONIO VELOSO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A CARGO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA FIXAR A DIB DO BENEFÍCIO NA DER EM 16/06/2015 E, AINDA, POR MODIFICAR A SENTENÇA DE OFÍCIO PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DAS PRESTAÇÕES A SEREM PAGAS SEJA FEITA DE ACORDO COM O MCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016771-09.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO MACHADO DE URZEDO SOBRINHO (OAB MG155033)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1001300-31.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANTUIL DOS SANTOS SEVERINO

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA MELO TROPIA (OAB MG133753)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006872-65.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 301)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016290-90.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 302)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIS HENRIQUE GIRODO BRITO

ADVOGADO(A): DENISE FERREIRA MARCONDES (OAB MG049526)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RICARDO DE ALBUQUERQUE FALCAO (OAB MG151045)

ADVOGADO(A): CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES (OAB MG105197)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA RETIFICAR A DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE FORMA QUE, ONDE SE LÊ "06/09/2019", LEIA-SE "22/03/2018", EXCLUINDO-SE, AINDA, O TRECHO "ABATIDOS OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE APOSENTADORIA ESPECIAL" CONSTANTE NO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, PERMANECENDO A FORMA DE DESCONTO MENSAL NO ATUAL BENEFÍCIO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002435-91.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 303)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO RONALDO BERNARDES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** GILBERTO MARCOS MARTINS (OAB MG143772)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO AO AGENTE FÍSICO RUÍDO O INTERSTÍCIO DE 06/03/1997 A 18/11/2003, PERMANECENDO A CONTAGEM DO TEMPO ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO À UMIDADE, NÃO ALTERANDO O CÁLCULO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO TOTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004530-05.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 304)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** VALDECIR VALERIO RODRIGUES**ADVOGADO(A):** WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)**ADVOGADO(A):** RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)**ADVOGADO(A):** JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)**ADVOGADO(A):** WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO AUTOR, PARA CORRIGIR OMISSÃO EM RELAÇÃO À CONDENAÇÃO DOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, DE FORMA QUE ONDE SE LÊ "CONSIDERANDO-SE A SUCUMBÊNCIA DO INSS, CONDENA-SE A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, COMPUTANDO-SE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DA SÚMULA 111 DO STJ.", LEIA-SE "CONSIDERANDO-SE QUE A SENTENÇA RECORRIDA FOI PROFERIDA SOB A VIGÊNCIA DO CPC/2015 E QUE O RECURSO DO INSS FOI DECLARADO PREJUDICADO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, IMPÕE-SE A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS NA SENTENÇA EM TRÊS PONTOS PERCENTUAIS, NA FORMA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMPUTANDO-SE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DA SÚMULA 111 DO STJ. ISENTO O INSS DE CUSTAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1040510-21.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 305)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** BLOVER ANDRELINO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** MARCELO DOMINGOS DE ALMEIDA (OAB MG138428)**ADVOGADO(A):** JOSE DARCY PINHEIRO BOTELHO JUNIOR (OAB MG086698)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL EM RELAÇÃO AO NOME DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NA SENTENÇA, DE FORMA QUE ONDE SE LÊ "EM SUMA, DE TODO O ANALISADO, MANTÉM-SE O ENQUADRAMENTO DOS PERÍODOS DE 01/08/1982 A 06/01/1983, 15/02/1995 A 02/03/1995, 16/10/1986 A 26/03/1988, 17/02/1989 A 05/09/1991, 08/09/1999 A 30/03/2001 E 19/11/2003 A 18/04/2019, BEM COMO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, (...)", LEIA-SE "EM SUMA, DE TODO O ANALISADO, MANTÉM-SE O ENQUADRAMENTO DOS PERÍODOS DE 01/08/1982 A 06/01/1983, 15/02/1995 A 02/03/1995, 16/10/1986 A 26/03/1988, 17/02/1989 A 05/09/1991, 08/09/1999 A 30/03/2001 E 19/11/2003 A 18/04/2019, BEM COMO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, (...)", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1034423-49.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 306)**APELANTE:** VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA**ADVOGADO(A):** SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)**ADVOGADO(A):** BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)**ADVOGADO(A):** DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000625-80.2019.4.01.3817/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SERGIO PEREIRA GOMES
ADVOGADO(A): KOSMO TOSTA DE OLIVEIRA (OAB MG112132)
ADVOGADO(A): GUSTAVO REZENDE OLIVEIRA (OAB MG156179)
ADVOGADO(A): FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB MG178487)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000656-46.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 308)

APELANTE: GERSON MENDES SIQUEIRA
ADVOGADO(A): BRUNO MAGALHAES PEREIRA (OAB MG124047)
ADVOGADO(A): ABGAIL VIEIRA MARTINS (OAB MG183766)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS TÃO SOMENTE PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O INTERSTÍCIO DE 04/07/2004 A 02/10/2004, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021643-07.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 309)

APELANTE: ERMINDA FELISMINA ROSA BRAGANCA
ADVOGADO(A): EDUARDO MARCOS MARTINS (OAB MG105868)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ARBITRAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO PRINCIPAL (EXCLUÍDOS DE SUA BASE DE CÁLCULO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NO PROCESSO DE CONHECIMENTO), COBRADO EM SEDE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CONDICIONANDO-SE A EXECUÇÃO DESTA VERBA AO PRÉVIO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS NO PRAZO ACIMA ASSINALADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001893-26.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 310)**APELANTE:** WILLER EXPEDITO CORREA**ADVOGADO(A):** DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008578-08.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 311)**APELANTE:** AMADEU RUBENS ZANELLA MARTINS**ADVOGADO(A):** RICARDO OLIVEIRA ZANELLA (OAB MG092615)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA REAFIRMAR A DER PARA 05/05/2016 E, POR CONSEGUINTE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO-SE AO AUTOR A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ART. 201, § 7º, INC. I, DA CF, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, CALCULANDO-SE O BENEFÍCIO DE ACORDO COM O ART. 29.C DA LEI 8.213/91, CASO MAIS VANTAJOSO, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPELLENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026674-78.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 312)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RODRIGO SERGIO CAMILO**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE DE ARAUJO (OAB MG142987)**ADVOGADO(A):** ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004034-86.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 314)

APELANTE: GERALDO MAGELA LAMBERTUCCI
ADVOGADO(A): LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR TÃO SOMENTE PARA FIXAR OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004042-42.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MANOEL DE SOUZA NEVES
ADVOGADO(A): LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O ENQUADRAMENTO COMO TEMPO ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 01/03/79 A 16/12/84, 02/01/85 A 23/12/85, 20/01/86 A 26/04/86, 15/06/87 A 19/03/88, 09/05/88 A 13/12/88, 16/01/89 A 29/04/89, 15/05/89 A 16/07/89, 07/01/91 A 06/02/91 E 02/10/91 A 18/12/9, 13/10/92 A 01/01/93, 02/05/93 A 06/07/93 E 07/07/93 A 01/08/96, JULGANDO, POIS, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE 18/11/2003 A 23/12/2008 E 06/04/2009 A 28/02/2011, QUE DEVERÁ SER AVERBADO PELO INSS, REVOGANDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA E CONDENANDO O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, ARBITRANDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009270-71.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: ANDRE DOS REIS CAMPANATI
ADVOGADO(A): CESAR WALTER RODRIGUES (OAB SP195504)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA ENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL OS PERÍODOS DE 19/05/1987 A 04/09/1987, 29/04/1995 A 05/03/1997, 19/11/2003 A 17/05/2006, 01/11/2006 A 31/07/2008 E, POR CONSEGUINTE, CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ART.17 DA EC 103/2019, REAFIRMANDO-SE A DER PARA 31/12/2020, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE A CITAÇÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, DEVENDO INCIDIR, SOBRE OS ATRASADOS A SEREM PAGOS, JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004356-43.2005.4.01.3801/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: RODRIGO DE PAULA MORAES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0016030-86.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 318)

AGRAVANTE: MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA ARBITRAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, COBRADO EM SEDE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0028402-04.2015.4.01.0000/MG (PAUTA: 319)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**AGRAVANTE:** TEREZA MARIA DUARTE SILVA**ADVOGADO(A):** ADRIANA FREITAS BARBOSA DE ALMEIDA (OAB MG099605)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0044944-29.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 320)**AGRAVANTE:** MANOEL FELISBINO DE JESUS**ADVOGADO(A):** LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)**ADVOGADO(A):** MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006008-64.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 321)**APELANTE:** JOSE ALVES LIMA**ADVOGADO(A):** JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS PARA CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE RURAL AO AUTOR DESDE A DER (30/05/2016), CONDENANDO O INSS A PAGAR AS PRESTAÇÕES VENCIDAS ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, DESDE A CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002409-27.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 322)

APELANTE: JULIA ROCHA DE JESUS
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002387-15.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 323)

APELANTE: MARILDA RIBEIRO FREITAS
ADVOGADO(A): RODRIGO BRAGA SOUZA MATOS (OAB MG146354)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS PARA CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE RURAL À AUTORA DESDE A DER EM 20/01/2015, CONDENANDO O INSS A PAGAR AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, DESCONTADOS OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE BPC, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEFERINDO, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA, TUDO NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007701-39.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 324)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINA ISIDORA RODRIGUES PINTO
ADVOGADO(A): PAULO CESAR SAVINO FILO (OAB RJ041269)
ADVOGADO(A): JOSE BARBOSA JUNIOR (OAB MG122752)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, CONDENANDO, AINDA, A PARTE AUTORA A RESSARCIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA ULTERIORMENTE REVOGADA, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007774-11.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 325)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DO CARMO SILVA CANDIDO

ADVOGADO(A): BIANCA NETO DE ALMEIDA (OAB MG135798)

ADVOGADO(A): RAFAEL VARGAS PONTE (OAB MG090275)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A CARGO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, E, AINDA, POR MODIFICAR A SENTENÇA DE OFÍCIO PARA DETERMINAR QUE A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA SE DÊ EM CONFORMIDADE COM O MCJF (TEMA 905/STJ), APLICANDO-SE TÃO SOMENTE A TAXA SELIC A PARTIR DA VIGÊNCIA DA EC 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058221-63.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 326)

APELANTE: MARIA DA ROCHA PERES

ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO ALVES DE LIMA (OAB SP087608)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0041390-23.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 327)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ALCINO EMIDIO FERREIRA

ADVOGADO(A): ALTAIR VINICIUS PIMENTEL CAMPOS (OAB MG091587)

ADVOGADO(A): ANGELO DA COSTA CAMPOS (OAB MG066248)

ADVOGADO(A): ALTAIR DA COSTA CAMPOS (OAB MG044307)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DECRETAR A NULIDADE DA CITAÇÃO (FL. 42 DO EVENTO 6) E DE TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES, DEVENDO, POIS, SER RENOVADO O ATO CITATÓRIO DO INSS NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001036-14.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 328)

APELANTE: JOSE RODRIGUES PINHEIRO

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O PROSEGUIMENTO DO FEITO NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024233-49.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELSON FROES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA EGLAIZE PINHEIRO CARDozo SILVA (OAB MG086412)

ADVOGADO(A): AFRANIO RODRIGUES DE AMORIM ABRAS (OAB MG126427)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0051476-75.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 330)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO ELIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

ADVOGADO(A): FLAVIO MARTINS GOMES (OAB MG129732)

ADVOGADO(A): HUGO GONCALVES DIAS (OAB SP194212)

ADVOGADO(A): LAZARA MARIA MOREIRA (OAB MG115019)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, TÃO SOMENTE PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 07/01/2008 A 03/01/2011, COMPUTANDO-O COMO TEMPO COMUM, MANTENDO-SE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEVENDO, NO ENTANTO, SER RECALCULADA A RMI DO BENEFÍCIO, CONSIDERANDO-SE A EXCLUSÃO DESTE PERÍODO, ORA REALIZADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003524-89.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 331)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** LUIS CARLOS DUTRA**ADVOGADO(A):** INGRID ATAIDES ALVES (OAB MG193997)**ADVOGADO(A):** LIVIA LOUZADA GOMES (OAB MG194101)**ADVOGADO(A):** LORENA ISABELLE MAYOR LOPES CAMARGO (OAB SP430263)**ADVOGADO(A):** BRUNO MAGALHAES PEREIRA (OAB MG124047)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O PERÍODO DE 02/10/2006 A 29/01/2010 COMO TEMPO ESPECIAL E, COMPUTANDO-O COM O TEMPO ESPECIAL APURADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA E NA SENTENÇA, CONCEDER A APOSENTADORIA ESPECIAL DESDE A DER, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006085-58.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 332)**APELANTE:** GERALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** JAIR VIEIRA DE SOUZA JUNIOR (OAB MG096667)**ADVOGADO(A):** EDMILSON SOUTO SILVA (OAB MG110154)**ADVOGADO(A):** SERGIO HENRIQUE CARDOSO ROSA (OAB MG196505)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007059-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 333)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IREDINA VELOSINA DE CRISTO

ADVOGADO(A): JACOB ALBUQUERQUE RIBEIRO (OAB MG133629)

ADVOGADO(A): NATIANE SOUZA RIBEIRO GONCALVES (OAB MG135571)

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO A VERBA SUCUMBENCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004717-39.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 334)

APELANTE: TEREZINHA FERREIRA LIMA

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB DF037884)

ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003415-51.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 335)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANIA MARIA DOS SANTOS MATOS

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005706-86.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 336)

APELANTE: ELAINE GOMES DO AMARAL

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELANTE: LIDIA FERNANDES FELIX

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELANTE: MARILDA NUNES LEMES RIBAS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA ÀS AUTORAS ELAINE GOMES DO AMARAL E MARILDA NUNES RIBAS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DA PARTE AUTORA NA FORMA SUPRA, DEVENDO, AINDA, SER OFICIADO O RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1009615-2019.4.01.0000 DO TEOR DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000184-78.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 337)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIETE LUIZ COSTA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU, MAJORANDO OS HONORÁRIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008070-29.2010.4.01.3803/MG (PAUTA: 340)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDIR JOSE FERREIRA

ADVOGADO(A): RENATA APARECIDA LEITAO (OAB MG089968)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024479-89.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 341)

APELANTE: DALTON PAULINO MURTA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: MARISA RANGEL PIRES

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: ELSINHA SIRIA BEZERRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: TEODULO WILK BEZERRA FILHO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: ERIKA BARBARA BEZERRA REZENDE

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: ELDULA WILK BEZERRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: ELZA BEZERRA SIRIO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: THELIO WILK BEZERRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: ELVIRA DAS GRACAS BEZERRA FERNANDES

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: ELBA WILK BEZERRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: TELZO WILK BEZERRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS A FIM DE HOMOLOGAR OS CÁLCULOS POR ELES APRESENTADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038984-37.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 342)

APELANTE: VANESSA CARRARA

ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, POR NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038967-98.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 343)

APELANTE: MARCIA GABRIELA DE ALMEIDA LUIZ

ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, POR NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012037-14.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 344)

APELANTE: DOUGLAS AUGUSTO BORGES DE LIMA

ADVOGADO(A): KLAUS MOREIRA DE FARIAS (OAB MG083023)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038969-68.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 345)

APELANTE: NILTON MARTINS TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, POR NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000060-49.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 346)

APELANTE: JULIO CESAR FERREIRA SILVA

ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, POR NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000190-49.2018.4.01.3815/MG (PAUTA: 347)

APELANTE: POLYANNA PEREIRA DE SA

ADVOGADO(A): ROGERIO DE ARAUJO GABRIEL (OAB MG066054)

ADVOGADO(A): LUCIANO ALENCAR DA CUNHA (OAB MG058812)

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000910-40.2018.4.01.3807/MG (PAUTA: 348)**APELANTE:** CLOVES LEONARDO MENDES**ADVOGADO(A):** ERICA MARLEY XAVIER (OAB MG106118)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001002-53.2020.4.01.3805/MG (PAUTA: 349)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO CARLOS VENANCIO**ADVOGADO(A):** DENYWILSON VALENTE AVELINO (OAB MG106475)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA RETIFICAR O ERRO MATERIAL EM RELAÇÃO À NOMENCLATURA DO BENEFÍCIO CONCEDIDO, CONSTANTE NO DISPOSITIVO, DE FORMA QUE, ONDE SE LÊ "APOSENTADORIA POR TEMPO ESPECIAL", LEIA-SE "APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006717-21.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 350)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** MARINES LEARDINI DE FAVARI**ADVOGADO(A):** MARCUS RAFAEL BERNARDI (OAB SP057976)**APELADO:** GRAZIELLE COELHO CUSTODIO**ADVOGADO(A):** DARLENE MARIA GODOY (OAB MG143589)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DA CORRÉ PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONDENANDO, AINDA, A AUTORA A PROCEDER À RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014552-17.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 351)

APELANTE: JULIETA DOS ANJOS DE PAULA

ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA TÃO SOMENTE PARA DEFERIR-LHE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001146-07.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 352)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FAUSTO JESUS RODRIGUES COELHO

ADVOGADO(A): LUCAS COUTINHO MIDLEJ RODRIGUES COELHO (OAB DF061351)

ADVOGADO(A): JULIA ROSSI FERREIRA GONCALVES (OAB MG168597)

ADVOGADO(A): MARCIO FULVIO FONTOURA (OAB MG072616)

ADVOGADO(A): LUIZ ARTUR DE PAIVA CORREA (OAB MG049015)

ADVOGADO(A): SILVANO LACERDA (OAB MG086172)

ADVOGADO(A): ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB MG113665)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFTM, MAJORANDO OS HONORÁRIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003802-24.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 353)

APELANTE: FELIPE RICARDO OLIVEIRA CRUZ

ADVOGADO(A): JOSE VENDELINO SANTOS (OAB MG081308)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000496-61.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 354)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: ANSELMO PEDRO ROSA SILVA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: JOSE CARLOS COUTINHO
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: CELSO STARLING ALVES FILHO
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: DENIVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: PAULO HENRIQUE SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, COM AFASTAMENTO DA COMPENSAÇÃO COM OS REAJUSTES PREVISTOS NA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.704/1998, BEM COMO POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO QUANTO AO EMBARGADO PAULO HENRIQUE SEVERINO DE OLIVEIRA, DADA SUA ILEGITIMIDADE ATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0057771-23.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 355)

APELANTE: JOSE DONIZETI VENANCIO
ADVOGADO(A): JOSE DONIZETI VENANCIO JUNIOR (OAB MG139133)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009650-08.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 356)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HELENO PIMENTA HUBNER

ADVOGADO(A): RAPHAEL RICARDO DE ALBUQUERQUE FALCAO (OAB MG151045)

ADVOGADO(A): DENISE FERREIRA MARCONDES (OAB MG049526)

ADVOGADO(A): CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES (OAB MG105197)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA DECLARAR QUE, SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS A SEREM PAGAS, DEVEM INCIDIR JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, RECONHECENDO-SE, AINDA, A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003974-45.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 357)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FERNANDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

ADVOGADO(A): ALISSON DIOGO QUARESMA (OAB MG158534)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1021781-71.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 358)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO MILTON DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO TORRES DE BARROS FILHO (OAB MG067826)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019151-49.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 359)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO MELO DE BARROS

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006151-79.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 360)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALOISIO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO(A): RONALDO ARAUJO LEMOS (OAB MG092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009654-11.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 361)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EVELTON DIAS VIEIRA

ADVOGADO(A): JANAINA CONCEICAO DE SOUSA BRAGA (OAB MG168113)

ADVOGADO(A): SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)

ADVOGADO(A): MARIA ANGELICA ARAUJO MENDES (OAB MG085525)

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

ADVOGADO(A): PRISCILLA MARCIA DE CASTRO GOMES (OAB MG147694)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014600-26.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 362)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDSON LUIZ PINTO E SILVA

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

ADVOGADO(A): RICARDO ESPIRITO SANTO DE AVILA (OAB MG183222)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002761-25.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 363)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VARLEI ALVES GONCALVES

ADVOGADO(A): LAURA DE CASTRO SPERANCINI (OAB MG189384)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA DECLARAR QUE O DIREITO AO RECEBIMENTO DOS ATRASADOS É DEVIDO A PARTIR DA DATA DA IMPETRAÇÃO, CABENDO AO IMPETRANTE COBRAR OS VALORES PRETÉRITOS NA VIA PRÓPRIA, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 269 E 271 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007127-49.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 364)

APELANTE: CLAUDIMIRA DA CUNHA ANDRADE

ADVOGADO(A): WEBNER LESSA DE FREITAS CARVALHO (OAB MG107290)

ADVOGADO(A): THIAGO AUGUSTO DUARTE (OAB MG178056)

ADVOGADO(A): JANAINA ANDRADE NACIF (OAB MG110935)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORARANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000212-77.2017.4.01.3804/MG (PAUTA: 365)

APELANTE: RONALDO SOUSA DE ANDRADE

ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1014840-49.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 366)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HEBER RIBEIRO DE MENDONCA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005087-05.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 367)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HALAN CRISTIAN GUIMARAES

ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (OAB MG087834)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021305-28.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 368)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO ASCENDINO PIMENTA

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015168-76.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 369)

APELANTE: IVAN LOTERIO DA CUNHA

ADVOGADO(A): CARMEM DE SALES AMARAL (OAB MG084082)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NOCIVAS À SAÚDE NOS PERÍODOS DE 21.03.1988 A 05/03/1997, 27.07.2011 A 29.11.2012 E 21.07.2013 A 04.08.2016, E, POR CONSEGUINTE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO-SE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ART. 201, § 7º, INC. I, DA CF, REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002187-12.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 370)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: ELISSON DE SOUZA NUNES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E AO APELO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003862-81.2010.4.01.3809/MG (PAUTA: 371)

APELANTE: SEBASTIAO MARCIZIO

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000434-52.2009.4.01.3801/MG (PAUTA: 372)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARCOS ALVES BATISTA

ADVOGADO(A): MAGNO FERNANDO DE SOUZA (OAB MG071760)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, DETERMINANDO, AINDA, A RESTITUIÇÃO, PELO AUTOR, DOS VALORES RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PRECÁRIA POSTERIORMENTE REFORMADA, POR MEIO DE DESCONTO EM FOLHA OU EXECUÇÃO NOS PRESENTES AUTOS, COM A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, CONFORME OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, FIXANDO-SE, TAMBÉM, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ANTERIORMENTE ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002223-42.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 373)

APELANTE: MAICON SEBASTIAO GOMES FACIROLI
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, RECONHECENDO A SUA CONDIÇÃO DE ADIDO, CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DO SOLDO E DAS DEMAIS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS, REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2016 A 20/04/2016, COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, E JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, TUDO ISSO CONFORME ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ARBITRANDO-SE, AINDA, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000381-74.2021.4.01.3820/MG (PAUTA: 374)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: LORENA CRISTINA TELESFORO DE SAO JOSE
ADVOGADO(A): MARCIO HENRIQUE ROSA (OAB MG156006)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, INVERTENDO-SE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS NA FORMA ACIMA FIXADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008333-61.2010.4.01.3803/MG (PAUTA: 375)

APELANTE: VINICIUS RAPHAEL DIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS (OAB MG075725)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042244-34.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 376)

APELANTE: RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE VIEIRA (OAB MG106377)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO A FIM DE CONDENAR O AUTOR A PAGAR CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO AUTORAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1049785-57.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 377)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: IZOLINA COSTA FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006435-47.2009.4.01.3803/MG (PAUTA: 378)

APELANTE: WILLIAM ANTONIO FERNANDES

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR APENAS PARA RECONHECER O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA POR SER PORTADOR DE DOENÇA ESPECIFICADA EM LEI - ESPONDILOARTROSE ANQUILOSANTE - E PARA CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DOS PROVENTOS A TÍTULO DE REFORMA DECORRENTES DA ISENÇÃO DESDE 05/03/2015, QUE DEVEM SER ATUALIZADAS COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037853-27.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 379)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: LAURO HENRIQUE GONTIJO BORGES BATISTA

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO BATISTA (OAB MG053006)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR, A FIM DE RECONHECER O DIREITO À REFORMA EX OFFICIO COM A PERCEPÇÃO DE PROVENTOS EQUIVALENTES AOS DO GRAU HIERÁRQUICO OCUPADO NA ATIVA, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, DESDE A DATA DO INDEVIDO LICENCIAMENTO; E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA AFASTAR O DIREITO À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001624-81.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 380)

APELANTE: MOISES DE LIMA

ADVOGADO(A): THIAGO AUGUSTO CUSTODIO RAIMUNDO (OAB MG163622)

ADVOGADO(A): WAGNER JOSE DA SILVA CHRISTOVAO (OAB MG184866)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006631-54.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 381)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADRIANO MARTINS VIGNOLI

ADVOGADO(A): ANDRE VASCONCELOS FILHO (OAB MG079477)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, RETIFICANDO-SE, DE OFÍCIO, O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RECONHECIDO COMO ESPECIAL CONSTANTE NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, SENDO O INTERSTÍCIO CORRETO "06/03/1997 A 02/05/2001", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012908-19.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 382)

APELANTE: JOSE GERALDO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): EVANDRO DE OLIVEIRA (OAB MG145496)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL PARA LHE CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO PELA MORTE DE SEU GENITOR, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, CONDENANDO O INSS EM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006575-37.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 383)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NILSON MESSIAS VIEIRA

ADVOGADO(A): MAURICIO SOUZA SILVEIRA (OAB MG147616)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002783-52.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 384)

APELANTE: NATALINA MARIA BELINI DA SILVA

ADVOGADO(A): OSWALDO ANTONIO SERRANO JUNIOR (OAB SP153926)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017722-40.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 385)

APELANTE: MARIA APARECIDA DAS FLORES SILVA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015319-06.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 386)

APELANTE: DENIZIA MARGARIDA VIEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

APELANTE: MARCILIO VIEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (EXECUTADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0064163-79.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 387)

APELANTE: ANTONIO ALVES DA COSTA SOBRINHO

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

APELANTE: ADVOCACIA MALHEIROS, CHAVES E BORGES

ADVOGADO(A): JOSE FERNANDO CHAVES (OAB MG065840)

ADVOGADO(A): MAGNA BORGES SANTOS (OAB MG082956)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002709-27.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 389)

APELANTE: MARCELO PINHEIRO MOREIRA

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001226-56.2012.4.01.3815/MG (PAUTA: 390)

APELANTE: ARILSON ROBEMAR TEIXEIRA

ADVOGADO(A): TELMA LUCIA BRAZ DA SILVA (OAB MG063414)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012815-24.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 391)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FREDERICO LUIZ SILVA

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000435-08.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 392)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADILSON JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010500-59.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 393)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JORGE EDUARDO GUIMARAES FILHO

ADVOGADO(A): WEMERSON BATISTA PEREIRA (OAB MG098227)

APELANTE: CICERO TRISTAO

ADVOGADO(A): WEMERSON BATISTA PEREIRA (OAB MG098227)

APELANTE: EMERSON PAULO DE TARSO DETONI

ADVOGADO(A): WEMERSON BATISTA PEREIRA (OAB MG098227)

APELANTE: FERNANDO CESAR DE MOURA E SILVA

ADVOGADO(A): WEMERSON BATISTA PEREIRA (OAB MG098227)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001929-89.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 394)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EVALDO JOSE MARTINS

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO CARDOSO CHERES (OAB MG116566)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR RETIFICAR, DE OFÍCIO, O ERRO MATERIAL MENCIONADO ACIMA PARA, DETERMINAR AO INSS QUE RESTABELEÇA A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NB 193.334.306-8, CONCEDIDA NA ESFERA ADMINISTRATIVA, CONCOMITANTEMENTE À CESSAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL QUE ATUALMENTE O AUTOR RECEBE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003572-82.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 395)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WALDETH LIZARDO DE FREITAS

ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

ADVOGADO(A): SIDNEY PAIVA VIEIRA (OAB MG149584)

ADVOGADO(A): DENIS STTEPHERSON DE OLIVEIRA PAIVA (OAB MG148583)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004626-33.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 396)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: RICARDO CORDEIRO

ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (OAB MG087834)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0033110-43.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 397)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ZELINDA BORGES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): JOVAINA RIBEIRO NUNES (OAB MG149242)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000336-96.2018.4.01.3813/MG (PAUTA: 398)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GILMAR BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO (OAB MG118326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000046-40.2021.4.01.3825/MG (PAUTA: 399)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** JOAO PEREIRA DOS SANTOS NETO**ADVOGADO(A):** RAFAEL VIEIRA MARQUES (OAB MG188848)**ADVOGADO(A):** VERA LUCIA SILVA MARQUES (OAB MG171318)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025202-06.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 400)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ADIMILSON RABELO**ADVOGADO(A):** ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0008628-63.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 401)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOAO BATISTA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** RONAN OLIVEIRA MORAIS (OAB MG158841)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008818-63.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 402)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FERNANDO FERREIRA NETO**ADVOGADO(A):** VICTOR NETO FIRMINO DA SILVA (OAB MG136002)**ADVOGADO(A):** LARISSA DE ALMEIDA SA (OAB MG151904)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000381-72.2019.4.01.3811/MG (PAUTA: 403)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JOSE CARLOS DE FREITAS**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)**ADVOGADO(A):** WELLINGTON STOPA FIALHO (OAB MG146722)**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA RECONHECER O PERÍODO DE 06/03/1997 A 17/11/2009 COMO TEMPO ESPECIAL, E, COMPUTANDO-O COM O TEMPO ESPECIAL CONTABILIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA (EVENTO 1, PROC ADM 8, P. 17/19) E NO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONCEDER A CONVERSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NB 148.223.880-0 EM APOSENTADORIA ESPECIAL, DESDE 03/12/2018, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1045721-38.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 404)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** WANDERLEY DEOLINO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** DJULIANA PIRES SANTOS (OAB MG083579)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023081-41.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 405)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ORLANDO GOMES FERREIRA**ADVOGADO(A):** ODILIA MARIA ANDRADE LESSA (OAB MG072391)**ADVOGADO(A):** ALEXIS JULIO BERTO (OAB MG134341)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0044095-33.2012.4.01.0000/MG (PAUTA: 406)**INCIDENTE: AGRADO INTERNO****AGRADO:** MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR**ADVOGADO(A):** MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)**ADVOGADO(A):** LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)**AGRADO:** LUCIANO ANGELO ESPARAPANI**ADVOGADO(A):** MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)**ADVOGADO(A):** LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)**AGRADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DECISÃO DO EVENTO 26 E POR DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO PARA DESPROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016486-19.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 407)

APELANTE: MARIA LUCIA DA SILVA GOMES

ADVOGADO(A): DENIS FONSECA BARROSO (OAB MG092131)

ADVOGADO(A): NILMAR CARLOS DE LIMA (OAB MG147391)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ARBITRAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO PRINCIPAL (EXCLUÍDOS DE SUA BASE DE CÁLCULO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NO PROCESSO DE CONHECIMENTO), COBRADO EM SEDE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CONDICIONANDO-SE A EXECUÇÃO DESTA VERBA AO PRÉVIO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS NO PRAZO ACIMA ASSINALADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003424-52.2010.4.01.3810/MG (PAUTA: 408)

APELANTE: ALEX VALENTIM BRAGA

ADVOGADO(A): WISMAR GUIMARAES DE ARAUJO (OAB MG061594)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, A FIM DE QUE SEJAM FIXADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000275-65.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 409)

APELANTE: BENEDITA FARIA RIBEIRO
ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003039-18.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 410)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA DOS REIS
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: MARIA APARECIDA DE PAIVA
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: JOSE BATISTA DOS REIS
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: SILAS DOS REIS
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: MARTA DOS REIS MELO
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: IZABEL VILAS BOAS DE MELO
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: MOISES DOS REIS
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: OZEIAS DOS REIS
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: MICHEL VILHAO DOS REIS
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: MARCIELI MARIA DOS REIS
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: DAIANI TADEU DOS REIS
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: OLIVIA FLORIANO DOS REIS ALCANTARA
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: MAYCON FLORIANO DOS REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: ALTAIR RIBEIRO

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: JONAS DE SOUZA REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, CONDENANDO A PARTE AUTORA NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DECLARANDO, AINDA, PREJUDICADA A APELAÇÃO DOS AUTORES E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002612-26.1999.4.01.3800/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA APARECIDA ZURLO

ADVOGADO(A): DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB MG071886)

APELANTE: LUIZ FERNANDO EV

ADVOGADO(A): DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB MG071886)

APELANTE: JOAO GALVAO

ADVOGADO(A): DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB MG071886)

APELANTE: JOAO EUSTACIO VALE AGUILAR

ADVOGADO(A): DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB MG071886)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006260-10.2015.4.01.3814/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE GOMES DE ARANDA

ADVOGADO(A): BRUNO MAGALHAES PEREIRA (OAB MG124047)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA RECONHECER O PERÍODO DE 02/05/2002 A 30/03/2005 COMO TEMPO ESPECIAL, E, COMPUTANDO-O COM O TEMPO ESPECIAL CONTABILIZADO NA PLANILHA DO ACÓRDÃO EMBARGADO (EVENTO 14), CONCEDER A APOSENTADORIA ESPECIAL, DESDE A DER (26/11/2014), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0061498-61.2012.4.01.3800/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDREZA ARANTES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): RAFAEL BORJA DE BARROS (OAB MG122075)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016230-13.2014.4.01.3800/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DEUCIO JORGE DE CAIRES

ADVOGADO(A): CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG105190)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000740-74.2019.4.01.9199/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANDRE LUIS ROSA JUNIOR

ADVOGADO(A): ANA MARIA SOUZA CARVALHO (OAB MG147604)

APELANTE: JOAO VITOR SOUSA ROSA

ADVOGADO(A): ANA MARIA SOUZA CARVALHO (OAB MG147604)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA ALTERAR O VOTO PROFERIDO, RECONHECENDO O DESACERTO APONTADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011324-47.2020.4.01.3801/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: EBERSON DIAS BARRETO

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004655-47.2010.4.01.3800/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NORMA SOARES CALDEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PAULO SERGIO TAVARES RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PEDRO PEREIRA MACHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ARTUR TEODORO LEITE NETO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOAO DINIZ MAIA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE CLEZIO DIAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MANUEL MARTINS MINE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027509-27.2016.4.01.9199/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADELIA MARIA BORGES

ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA REFORMAR, EM PARTE, O ACÓRDÃO EMBARGADO PARA CONDENAR A PARTE AUTORA A RESSARCIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA REVOGADA, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MCJF, FICANDO AUTORIZADO O DESCONTO MENSAL DE ATÉ 10% DOS PROVENTOS PORVENTURA RECEBIDOS POR ELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003046-57.2020.4.01.3801/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA CRISTINA DA SILVA**ADVOGADO(A):** SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003429-65.2020.4.01.9999/MG (MESA: 4)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JANAINA PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001803-70.2019.4.01.3815/MG (MESA: 4)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** DOUGLAS FALCONE DE CASTRO**ADVOGADO(A):** MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042483-67.2016.4.01.3800/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JULIO CESAR CARDOSO NEVES

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005068-89.2018.4.01.9999/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ISABEL APARECIDA GOMES

ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)

APELANTE: SEBASTIAO DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)

APELANTE: NAIR GOMES DA SILVA

APELANTE: JOAO MARIA GOMES

APELANTE: TEREZA MARIA GOMES DIAS

APELANTE: GERALDO INACIO GOMES

APELANTE: MARIA LUCIA GOMES NETO

APELANTE: MARIA DAS GRACAS GOMES DIAS

APELANTE: JOSE INACIO GOMES FILHO

APELANTE: VANDERLUCIO GOMES DIAS

APELANTE: VILMA GOMES DIAS DA SILVA

APELANTE: ROBERTO GOMES DIAS

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0069017-48.2016.4.01.3800/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: APARECIDA SIQUEIRA DE SENA ANDRADE

ADVOGADO(A): RENATO FERREIRA PIMENTA (OAB MG134361)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, SEM ENTRETANTO, RECONHECER LHEIS EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000272-12.2013.4.01.3803/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCO ANTONIO RIBEIRO DE FARIA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002536-18.2018.4.01.3800/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JACKSON LINO PAULO SANTANA DE MIRANDA

ADVOGADO(A): GABRIEL MONTEIRO CAXITO (OAB MG150426)

ADVOGADO(A): ROSAN DE SOUSA AMARAL (OAB MG045819)

ADVOGADO(A): VITORIANO LOPO MONT ALVAO NETO (OAB MG093027)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005244-67.2020.4.01.3801/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ELIZABETE FERNANDES AFFONSO

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001263-87.2021.4.01.3803/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VIRGINIA SANDRI SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003784-12.2013.4.01.3800/MG (MESA: 10)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALCINDO LADISLAU FILHO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JORGE DAMASIO AUGUSTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UFMG, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, TÃO SOMENTE PARA SUPRIR AS OMISSÕES APONTADAS, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO. E VOTO POR DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027427-96.2019.4.01.9999/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALCIONE MARIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): KENIA CARDOSO GOMES (OAB MG114437)

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA GOMES (OAB MG044306)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA ALTERAR O ACÓRDÃO PROFERIDO, FIXANDO A DIB DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA À AUTORA EM 23/09/2017, MANTENDO-SE, NO MAIS, OS DEMAIS TERMOS DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 408 processo(s).

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.